



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.920/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1 - ROTEIRO Nº 021/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua Cruzeiro do Sul com alinhamento da Via Marginal, donde segue pelo alinhamento da Marginal em 12,50m; daí defletindo à esquerda segue em 6,00m, confrontando com lote nº 14, donde defletindo à esquerda segue numa distância de 12,00m, - confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da Rua - Cruzeiro do Sul numa distância de 5,00m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 66,00 metros-quadrados e que consta pertencer a Maurilio Fernandes ou sucessores;

2 - ROTEIRO Nº 022/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Via Marginal com divisa do lote nº 13 da quadra 7, donde segue acompanhando o alinhamento da Via Marginal em 11,50m, donde defletindo à esquerda segue em 9,00m, confrontando com lote - nº 15; daí defletindo à esquerda segue em 12,00m, confrontando com remanescente da área em questão, donde -



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O   F l s . 0 2

defletindo à esquerda segue em 6,00m, confrontando com lote nº 13, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 82,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurilio Fernandes ou Sucessores;

3 - ROTEIRO Nº 023/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Via Marginal com divisa do lote nº 14, donde segue acompanhando o alinhamento da Via Marginal em 11,50m; daí defletindo à esquerda segue em 14,00m, confrontando com lote 16, donde defletindo à esquerda segue em 12,50m, confrontando com remanescente da área em questão, donde defletindo à esquerda segue em 9,00m, confrontando com lote nº 14, - até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 126,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurilio Fernandes ou Sucessores;

4 - ROTEIRO Nº 024/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Via Marginal com divisa do lote 15, donde segue acompanhando o alinhamento da Via Marginal em 11,50m; daí defletindo à esquerda segue confrontando com lote nº 17 em 18,50m; daí defletindo à esquerda segue em 3,50m, confrontando com lote nº 18; daí defletindo à esquerda segue em 9,50m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda segue em 14,00m, confrontando com o lote nº 15, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 190,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurilio Fernandes ou Sucessores;

5 - ROTEIRO Nº 025/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Avenida Brasil com alinhamento da Via Marginal, donde segue acompanhando o alinhamento da Avenida Brasil em 15,00m; daí defletindo à esquerda segue em 22,50m, confrontando com lote nº 18; daí defletindo à esquerda segue confrontando com lote nº 16 em 18,50m; daí defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da Via Marginal em 22,50m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de -



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O   F l s . 0 3

376,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurílio Fernandes ou Sucessores;

6 - ROTEIRO Nº 026/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Avenida Brasil com divisa do lote nº 17, donde segue acompanhando o alinhamento da Avenida Brasil em 11,00m; daí defletindo à esquerda segue em 18,00m, confrontando com lote nº 19; - daí defletindo à esquerda segue em 14,00m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda segue em 27,00m, confrontando com lote nº 16 em 3,50m e com lote nº 17 em 22,50m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 247,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurílio Fernandes ou Sucessores;

7 - ROTEIRO Nº 027/80-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Avenida Brasil com divisa do lote nº 18, donde segue acompanhando o alinhamento da Avenida Brasil em 11,00m; daí defletindo à esquerda segue em 11,50m, confrontando com lote nº 20, - daí defletindo à esquerda segue em 12,70m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda em 18,00m, confrontando com lote nº 18, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 162,50 metros quadrados e que consta pertencer a Maurílio Fernandes ou Sucessores;

8 - ROTEIRO Nº 028/80 -DOV - Começa no encontro do alinhamento da Avenida Brasil com divisa do lote nº 19, donde segue acompanhando o alinhamento da Avenida Brasil em 11,00m; daí defletindo à esquerda segue em 6,50m, confrontando com lote nº 21; - daí defletindo à esquerda segue em 12,00m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à esquerda segue em 11,50m, confrontando com lote nº 19, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 99,00 metros quadrados e que consta pertencer a Maurílio Fernandes ou Sucessores.



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O Fls. 04

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se à Im -  
plantação do Trevo da Avenida Brasil.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a  
expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, corre-  
ção por conta de verba orçamentária própria ou com a -  
abertura de crédito especial, se necessário.

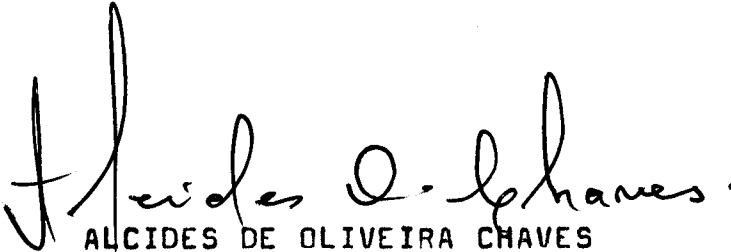
ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
aos 12 ( doze ) dias do mês de maio de 1.980.

  
PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 ( doze ) dias-  
do mês de maio de 1.980.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.